



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

## DECRETO Nº. 001/2017

### APOSENTA A SERVIDORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º. A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 Provento Proporcional - Doença Comum, não especificada em Lei - Com Paridade na Última Remuneração e considerando:

- a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- b) Laudo médico;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentada por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais com paridade, a partir de de 02 janeiro de 2017, a Senhora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09 de agosto de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, concedendo o benefício garantido no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

### I - CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência V da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 1.753,31 (hum mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 14% (quatorze) por cento, no valor de R\$ 245,46 (duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) e Adicional de Insalubridade de 525,99 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) que totalizou o montante de R\$ 2.524,76 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), valor em que se deu o ultimo vencimento;

b) que a proporcionalidade é de 83,34%, com a média das verbas transitórias no valor de R\$ 154,53 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e que o valor final resultou em R\$1.805,68 (hum mil oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). Considerando que a Invalidez é decorrente de doença comum, não especificada em lei, com cálculo pela proporcionalidade.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 1275/2016 Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/12/2016, Edição de nº 1159 e Pág.53, entra em vigor este Decreto tem efeito retroativo a contar de 02 de janeiro de 2017.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **dezessete**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã  
Edição nº. 1163 Páginas 63 Ano: V

Data: 04/01/2017

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal